



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 14h02

Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595/2012.			
Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ	Nº do prontuário			
1. Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4.* ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acresça-se ao art. 49 constante da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, o seguinte parágrafo terceiro: "Art. 49. § 3º Caso haja no contrato previsão expressa de prorrogação, a mesma será feita mediante o estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e investimentos." JUSTIFICAÇÃO A presente mudança visa aperfeiçoar a Medida Provisória, respeitando a transparência, legalidade, impessoalidade e o respeito aos direitos adquiridos. Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.				
PARLAMENTAR				
Deputado EDUARDO CUNHA				